



Número: **0007850-34.2005.4.01.3600**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMT**

Última distribuição : **06/06/2005**

Valor da causa: **R\$ 26.690,28**

Processo referência: **0007850-34.2005.4.01.3600**

Assuntos: **Títulos da Dívida Pública**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)				
MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA (EXEQUENTE)		MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO)		
PETRO-GENIO TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME (EXECUTADO)		CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO)		
EUGENIO KROMINSKI (EXECUTADO)		CHRISTOPHER MACWILLIANS FAGUNDES GABALDO (ADVOGADO)		
EDINEUZA DE LIMA (EXECUTADO)				
KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2211106186	19/09/2025 12:42	Edital	Edital	Interno



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO - 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL

Leilão somente on-line pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

PROCESSO n. 0007850-34.2005.4.01.3600

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, UNIÃO FEDERAL

**EXECUTADO: EUGENIO KROMINSKI, PETRO-GENIO TRANSPORTADOR REVENDEDOR
RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, EDINEUZA DE LIMA**

**Leiloeiro: KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR - Leiloeiro Rural 048/2009/Famato e
Leiloeiro Público Oficial 031/2015/Jucemat**

Dia do 1º leilão: 17/10/2025 - 6ª feira - 14:00 horas (pelo valor integral da avaliação)

Dia do 2º leilão: 24/10/2023 - 6ª feira - 14:00 horas (pelo valor de 50% da avaliação)

**Local do leilão: Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião
n. 1447 - CUIABÁ/MT**

A - O leilão judicial será realizado na forma do CPC e conforme determinado pelo Juízo, sendo somente de forma on-line, a o passo em que o 2º leilão somente ocorre em caso negativo do 1º leilão. Para participar de forma presencial, os interessados devem comparecer pessoalmente no dia/horário no local do leilão e, se Procurador, deverá apresentar ao leiloeiro Procuração lavrado em Tabelionato.

B - Para participação de forma ON-LINE pela rede mundial de computadores, o interessado deverá habilitar-se na plataforma do leiloeiro, no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para o 1º ou 2º leilão, respectivamente, até as 12:00 horas do dia 17/10/2025 ou 24/10/2025 uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances, conforme próximo parágrafo.

Após a aprovação do cadastro, os habilitados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar e, no dia e horário do leilão, estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para as disputas com os demais lances que forem ofertados, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior on-line devem entrar na disputa simultânea, sendo que o leiloeiro aciona uma contagem regressiva de 60 (sessenta) segundos de interstícios e, a cada vez que um lance é registrado, essa contagem reinicia, até ser zerado o cronômetro on-line quando é



fechado o leilão, sendo declarado o vencedor o último lance na batida do martelo pelo leiloeiro.

O leilão de forma on-line é apenas uma ferramenta da internet auxiliar do leiloeiro e poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, reconhecendo os licitantes habilitados que essas condições podem ocorrer no ato do leilão.

O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido. O interessado ou participante do leilão responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) EM LEILÃO CONFORME PENHORADO:

Imóvel descrito na Matrícula n. 25.110 do 1º CRI de Sinop/MT.

- UNIFICAÇÃO: LOTES n. 15/16 da Quadra 01, que perfazem uma área total de 6.600 m², situadas no Bairro Jussara, no loteamento denominado ALTO DA GLÓRIA, Gleba Celeste – 2ª parte, no Município de Sinop/MT. Limites e confrontações: Nordeste por linha reta na distância de 100,00 metros, confrontando com o Lote 14; Sudeste confrontando com a Rua Porto Alegre na distância de 66,00 metros; Sudoeste confrontando com a Rua Farroupilha na distância de 100,00 metros; Noroeste por linha reta na distância de 66,00 metros, confrontando com a área de preservação permanente.

Fato relevante: em reavaliação do imóvel ocorrida em 19/12/2022, consta que a avaliação foi feita em terreno que aparenta ter 3.168 m², *Ad Corpus*, não há divisas demarcadas, marcos ou construções com a maioria dos lotes lindeiros.

No caso, não conferindo a metragem apresentada na avaliação com a metragem descrita na matrícula nº 25.110, cabe ao Juízo a resolução do mérito.

1º leilão - Valor total da avaliação: R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais).

2º leilão – 50% do valor da avaliação: R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).

O imóvel será vendido em caráter *AD CORPUS*, no estado físico e de ocupação em que se encontra, de modo que constitui obrigação e ônus do interessado a visita/vistoria in-loco, verificar acesso e todas as características e circunstâncias que envolvem a área, sua metragem total e real, suas divisas e confrontações, sua ocupação, exploração da terra, construções ou demolições, restrições ambientais ou de qualquer outra espécie e/ou outras particularidades pertinentes, não cabendo, após arrematação, reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente. Havendo construções no terreno, a regularização junto aos órgãos públicos pertinentes é por conta e risco do arrematante. Eventual desocupação do imóvel corre por conta e risco do arrematante, cabendo ao mesmo requerer ao Juízo ou demandar ação pertinente.



CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO:

1 - No 1º Leilão, dia 17/10/2025, às 14:00 horas (horário de Cuiabá/MT), o bem penhorado será oferecido à venda pelo valor total da avaliação atualizada ou não.

2 - Em caso de não haver arrematação no 1º leilão, ocorrerá o 2º Leilão no dia 24/10/2025, às 14:00 horas, pelo valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada ou não.

3 - O pagamento da arrematação poderá ser parcelado, porém, a oferta de pagamento À VISTA prevalece sobre pagamento parcelado, desde que seja pelo mesmo valor final alcançado na batida do martelo pelo leiloeiro.

3.1. O leiloeiro emitirá a Guia de Deposito Judicial da CEF, Agência 2317, Operação 635, para pagamento integral ou da entrada se parcelado for, e a repassará ao arrematante para pagar. A Guia Judicial de operação 635 será vinculada ao Processo nº 0007850-34.2005.4.01.3600 do Juízo da 1ª Vara Cível e Agrária Federal da SJMT.

3.1.1. As custas de arrematação para pagamento no percentual de 0,5% limitado em R\$ 1.915,38, conforme Tabela III da Portaria 54/2016 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região será suportada pelo arrematante, cuja guia será calculada e emitida pelo Juízo da 2ª Vara Cível e Agrária Federal da SJMT.

3.2. Para o interessado em arrematar o bem em parcelas, o leiloeiro emitira o Auto de Arrematação/proposta correspondente, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até, no máximo, 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o arrematante, se desejar, pode pagar percentual maior que 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e menor número de parcelas.

3.3. Em caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo juízo, SELIC e, em caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento) e demais encargos.

3.3.1. Mensalmente, o arrematante deverá acessar o site da Justiça Federal para emitir a Guia de Deposito Judicial referente a cada parcela vincenda, preencher os dados solicitados, imprimir e pagar, ato contínuo, encaminhando cópia da Guia paga ao leiloeiro, a fim de que este faça juntar nos autos ou o próprio arrematante protocoliza diretamente no processo.

4 - O bem ficará hipotecado em sua matrícula como garantia idônea do negócio até a sua quitação integral. Cabe ao Juízo decidir sobre a imissão na posse no caso de parcelamento da arrematação.

5 - A Comissão do Leiloeiro é de 5% (cinco por cento), pago obrigatoriamente pelo arrematante e não integra o valor da arrematação, devendo ser pago à vista diretamente ao leiloeiro. A comissão somente é devolvida nos casos previstos em lei.

6 - Em ocorrendo, a adjudicação, remição ou acordo entre as partes antes da alienação, a comissão será de 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação, conforme disposto no artigo 24 do Decreto n. 21.981/32.

6.1. Se ocorrer esta situação após a alienação positiva com arrematação, a comissão do leiloeiro



será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação efetuada conforme § 3º, artigo 7º da Resolução n. 236/2016/CNJ.

7 - O não pagamento da arrematação, prestações e/ou valor da comissão implica em aplicação das penalidades legais ao arrematante.

8 - A decisão sobre o pagamento à vista ou parcelado, homologação ou não da arrematação, emissão da Carta de Arrematação, prazos e demais atos e formalidades pertinentes a este leilão compete, exclusivamente, ao Juízo competente, devendo o arrematante acompanhar a demanda até a sua concreção.

9 - O leiloeiro realiza o leilão judicial com base na decisão do Juízo, nas informações e descrição da matrícula do bem contidas na penhora e respectiva avaliação, não respondendo, direta ou indiretamente, por divergências, falhas ou omissões ocorridas nos autos ou respectiva penhora.

9.1. O presente leilão somente será suspenso ou cancelado por ordem expressa do Juízo competente.

ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES:

Constitui ônus do interessado em arrematar, dar vistas no processo, analisar, certificando-se, na matrícula do imóvel, sobre ônus, impedimentos, restrições, advertências e demais causas pendentes gravadas e/ou constantes descritas, registradas e/ou averbadas na matrícula, não cabendo arrependimento ou desistência da arrematação não previstas no ordenamento jurídico vigente.

INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal e dos demais credores, fica(m) todos intimado(s) deste ato através do presente Edital de Intimação de 1º e 2º Leilão Judicial (CPC/ art. 889, § único).

O presente Edital pode ser contestado no prazo legal e está publicado no site www.kleiberjrleiloes.com.br (CPC/art. 887, § 2º).

Intime-se. Publique-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2025.

Assinatura digital

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz Federal da 1ª Vara/MT

